

# SISTEMA DE AVALIAÇÃO

## REGIMENTO ESCOLAR

Do Sistema de Avaliação

Capítulo I

Dos Princípios

**Artigo 24** – A avaliação terá como princípio o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

**Artigo 25** – A avaliação será subsidiada por procedimentos de observação, registros contínuos, e terá por objetivo permitir o acompanhamento: sistemático e contínuo do processo de ensino e de aprendizagem, de acordo com os objetivos e metas propostas do desempenho da direção, dos professores, dos alunos e dos demais funcionários nos diferentes momentos do processo educacional; da execução do planejamento curricular.

### Seção I

#### Da Avaliação da Educação Infantil ao 1º Ano do Ensino Fundamental

**Artigo 26** – Na Educação Infantil o objetivo da avaliação será: acompanhar o processo de aprendizagem de cada aluno, e realizar as intervenções necessárias para que atinja os objetivos estabelecidos para esta etapa da Educação Básica.

**Parágrafo Único** – Em casos de inclusão, será elaborado um currículo em conjunto com a equipe multidisciplinar (médico, fonoatetra, fonoaudióloga, psicólogo e visitador social) que atende o aluno.

**Artigo 27** – O professor deve proceder ao registro das realizações dos alunos, a essa avaliação deve explicitar a sequência didática e informar sobre as dificuldades específicas dos alunos.

### Seção II

#### Da Avaliação no Ensino Fundamental e Médio

**Artigo 28** – A partir do 2º Ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a avaliação da aprendizagem do aluno será realizada ao longo do período letivo de modo a possibilitar um resultado fidedigno, considerados os seguintes componentes:

**I - Objetivos** – Promover a participação do aluno no processo de aprendizagem de forma confortável, ativa e responsável:

**A)** Aprimoramento da qualidade de ensino;

**B)** Levantar o diagnóstico das habilidades e das dificuldades do aluno e prognosticar as aptidões iniciais de cada um deles;

**II - Periodicidade** – O ano escolar será dividido em 4 (quatro) bimestres mantendo-se um equilíbrio entre os mesmos, tendo em vista os 200 (duzentos) dias letivos, na seguinte conformidade:

**1º Bimestre** – Período 1= B1

**2º Bimestre** – Período 2= B2

**3º Bimestre** – Período 3= B3

**4º Bimestre** – Período 4= B4

**III – Instrumentos** - A avaliação do desenvolvimento do aluno será contínua e aferida por meio dos seguintes instrumentos: trabalhos individuais ou em grupos, tarefas de casa, participação em aula, avaliações formais, avaliações orais, apresentação de seminários, relatórios e discussões literárias.

**IV– Escala** – Para todos os procedimentos utilizados serão atribuídos valores de (0,0) a dez (10,0)

**V – Registros** – A cada bimestre o docente fará o registro das notas obtidas, extrairá a média dos conteúdos trabalhados, do desempenho escolar e a frequência dos alunos; que será remetido à Secretaria Escolar.

## **Capítulo II - Sistema de Avaliação e Promoção**

**Artigo 29** - Será considerado promovido para a série subsequente ou concluinte de curso o aluno que:

**I** - ao término do ano letivo obtiver frequência anual igual ou superior a 75%; do total das horas letivas;

**II** - média anual  $\geq 6,0$  (seis) em todos os componentes curriculares.

**Parágrafo único:** A média Anual será o resultado da média aritmética da média do 1º bimestre, mais a média do 2º bimestre, mais o dobro da média do 3º bimestre e o dobro da média do 4º bimestre, dividido por seis.

**Média Anual (MA) = Média 1º bi + Média 2º bi + 2 x Média 3º bi + 2 x Média 4º bi  $\geq 6,0$**

### Capítulo III - Recuperação Contínua e Paralela e Retenção

**Artigo 30º** - A Escola promoverá Recuperação paralela após o 1º e 3º Bimestres para os estudantes que não atingirem média maior ou igual a 6,0, em período contrário das aulas regulares e no final do 2º e 4º Bimestres promoverá Recuperação Intensiva em semana definida no calendário letivo.

O resultado será traduzido por meio da **Média Aritmética entre a Média do Bimestre e a Nota da Recuperação**, que substituirá a média do bimestre quando superior.

**Parágrafo 1º**- Após o resultado da recuperação do 4º bimestre, o Conselho de classe poderá decidir sobre a promoção do estudante para o Ano subsequente ou conclusão somente para o estudante que não obtiver **MA = Média Anual  $\geq$  6,0 (seis)**:

**A)** em até 2 componentes curriculares no Ensino Fundamental

**B)** em até 3 componentes curriculares no Ensino Médio;